



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

053

LEI Nº 4.337
De 03 de maio de 1 994

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 02 de maio de 1994, promulga a seguinte
lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de CR\$
692.500.000,00 (seiscentos e noventa e dois milhões e
quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar as dotações
orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente	3.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0202.004	Administração do Gabinete	3.000.000,00
11.65.3632.006	Promoção e Ev. Turísticos	20.000.000,00
02.03	SUB - PREFEITURAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.015	Administração Bueno de Andrada	10.000.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.021	Administração do Departamento	1.500.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS	
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	400.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4481.012	Galerias, Drenagem e Canalização de Córregos	400.000.000,00
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente	10.000.000,00



054

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

3 1 3 2	Material de Consumo	40.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3282.045	Conservação Parques e Jardins e Vias Urbanas	110.000.000,00
16.91.5732.047	Oper. Sistema Viário	40.000.000,00
11 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
11.02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	3.000.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Mat.Permanente	20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.4862.053	Programas Comunitários	23.000.000,00
12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Mat.Permanente	7.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.41.0212.021	Administração do Departamento	5.000.000,00
08.47.4832.062	Centros de Educação Complementar	2.000.000,00
13 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.2462.065	Museu Histórico e Pedagógico	30.000.000,00
08.48.2472.067	Casa da Cultura	20.000.000,00
13.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 1 1	Transferências Operacionais	20.000.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Mat.Permanente	8.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.0312.069	FUNDESSPORT	20.000.000,00
08.46.2282.072	Ginásios e Centros Esportivos	8.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES

Vice Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal



055

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.03

. Continuação da Lei nº 4.337

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").